



**EDITAL Nº 039/2018**

---

**3ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA (EDITAL 001/2018)**

---

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Edital nº 001/2018, alterado pelas Portarias nº 0030/2018 e 0089/2018, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 0276/2018, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado (D.O.E.) de 10, 12, 19/01/2018 e 24/02/2018, considerando o surgimento de vaga, em razão da desistência formal da candidata Ana Lúcia Sousa de Oliveira, observando as necessidades dos serviços e a estrita ordem de classificação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** a candidata **MARA SILVA FERRAZ**, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado para contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), na função temporária da Função de Técnico de Nível Superior/Jornalismo (Lotação: ASCOM) do *Campus* de Vitória da Conquista, para comparecer, no período de **07 a 19 de março de 2018**, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Gerência de Recursos Humanos desta Universidade, situada à Estrada do Bem Querer, Km 04, s/ nº, Bairro Universitário – Vitória da Conquista – BA; munida dos documentos (original e fotocópia) exigidos no item 12.3. do Edital 001/2018 e dos exames relacionados no Anexo Único deste Edital, para fins de contratação.

**Parágrafo Único** – As Declarações indicadas na alínea “w” do item 12.3. do Edital 001/2018 poderão ser assinadas pelo convocado, no ato da entrega da documentação, através de formulário único, que será disponibilizado pelas unidades de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Caso a candidata deixe de atender à convocação e de entregar toda a documentação exigida, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e, conseqüentemente, o direito de contratação na referida função temporária, sendo convocado o candidato suplente.

**Art. 3º** – A candidata convocada não poderá acumular cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto aqueles previstos no art. 177 da Lei 6.677/94, quando houver compatibilidade de horários, sendo que, no caso de um cargo de professor com outro técnico científico deverá atender o disposto no inciso II do art. 178 da mesma Lei.

**Art. 4º** - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, e, se já houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão na



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04 de julho de 2016



função temporária, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas penais ou sanções cabíveis.

Vitória da Conquista, 06 de março de 2018

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**



**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 039/2018**

**EXAMES ADMISSIONAIS**

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Laudo de Acuidade visual (emitido pelo médico oftalmologista);
- Raio X do tórax (PA), com laudo;
- Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

**INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS CONVOCADOS:**

- a. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- b. Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;
- c. **O ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) DEVERÁ SER EMITIDO POR PERITO OU MÉDICO DO TRABALHO DO ESTADO DA BAHIA** (os custos da consulta e dos exames médicos serão do candidato. O ASO deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Convocação).